

Câmara Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Panamá, 301

Fone: (067) 461-1387

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 006/83.

Sebastião das Neves Norte, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usan do das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar, nas seguintes dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas, no valor de 🛱 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil Cruzeiros), a ser consignada na seguinte dotação Orçamentária.

0.1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos & 450.000,00

Art. 2º - Como Recurso para Abertura do Crédito Consignado pelo artigo anterior será cancelado iqual importância na seguinte Dotação Orçamentária:

0.1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

GG\$ 450.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Câmara Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul Em, 01 de Julho de 1.983

Sebastiff Weves Norte

dente